



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR-259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal 256 – 29709-910 – Colatina – ES

27 3723-1202

EDITAL INTERNO – Nº 07/2014

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSOR EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (Pronatec)

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Itapina (Ifes - Itapina) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Simplificada de Bolsistas com a finalidade de compor cadastro de reserva para atuação futura na função de PROFESSOR, nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) oferecidos pelo Ifes - Itapina, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), observadas as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 12.513/2011; Lei nº 11.892/2008; Lei Complementar nº 101/2000; Port. MEC nº 185/2012; Decreto nº 7.721/2012; Lei nº 12.816/2013; Port. nº 168/2013 e nas normas estabelecidas pela Resolução CD/FNDE nº. 4, de 16 de março de 2012 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital Interno e ficará a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 40 de 21 de fevereiro de 2014, da Direção-Geral do Ifes – Campus Itapina.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Serão ofertadas vagas para Professores para atuarem nas disciplinas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2 A validade do processo seletivo será equivalente ao período de vigência de um ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da instituição.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

A função Professor foi elaborada de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 e a realidade pedagógica do Campus Itapina. Sendo assim, a função possui as seguintes atribuições:

3.1 PROFESSOR:

- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do Pronatec com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

- Cooperar para o bom andamento do Programa no período de vigência do mesmo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato para Professor será gratuita e será realizada no período **compreendido entre 16 a 17 de junho de 2014, das 7:00 as 12:00 horas.**

4.2 As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, na Coordenação de Registro Acadêmico, contendo:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo II;
- b) Cópia simples de documentação que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I;
- c) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no Ifes, bem como o tempo de serviço no Ifes e no Campus atual de lotação expedida, pela Coordenação de Recursos Humanos, Anexo III;
- d) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV;
- e) Currículo Lattes devidamente comprovado para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.

4.3 No corpo do envelope, devem constar a identificação do candidato por nome completo e a(s) opção(s) da(s) disciplinas(s).

4.4 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros campi, bem como de servidores afastado ou em licença, desde que não esteja afastado até o início do curso;

4.5 O candidato poderá inscrever-se em mais de **uma** disciplina;

4.6 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

4.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus Itapina e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

- a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 7.2 deste edital.

5.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Declaração de tempo de docência na matéria/disciplina/curso, a qual está concorrendo.	2 (dois) pontos para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
2	Declaração de tempo de docência	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
3	Declaração expedida por setor competente de autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Extensão ou Projeto de pesquisa.	1 (um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
4	Declaração expedida por setor competente de orientação de alunos: (pesquisa, extensão, estágios, monografias, TCCs, dissertações e teses).	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)
5	Portaria de designação para participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas pelo Diretor Geral ou Reitor do IFES (a partir de 2008)	0,5 (meio ponto) por participação (máximo de 5 pontos)
6	Comprovante de Titulação (declaração válida ou certificado, ambos com histórico escolar (Especialização, Mestrado ou Doutorado)	5, 10 ou 15 respectivamente (não acumuláveis)
7	Declaração de participação como membro da Banca de tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização, exceto para orientadores de projeto.	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)
8	Certificado ou declaração de Minистраção de Cursos, Palestras, Workshop, Mini-cursos e Oficinas, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária: igual ou superior a 04 (quatro) horas:	0,5 (um) ponto para cada projeto (máximo de 5 pontos)
9	Declaração expedida por setor competente de produção de material didático em matéria/disciplina equivalente.	1 (um) ponto para cada projeto (máximo de 5 pontos)
10	Certificados de participação em cursos, relacionados com a Disciplina ou com Educação.	Máximo de 05 (cinco) pontos no total, sendo considerado: - igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto Especialização Latu Senso: será considerado apenas um certificado, com valor de 02 (dois) pontos - de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 01 (um) ponto para cada um. (máximo: 02 (dois) pontos) - de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 0,5 (meio) ponto para cada um. (máximo: 01 (um) ponto

6.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de atuação na área;
- b) Maior tempo de serviço no Campus Itapina;
- c) Maior tempo de atuação no IFES.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia 18 de junho de 2014, no mural do Campus Itapina as 17:00 horas.

8. DOS RECURSOS

8.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até 2 dias úteis contados a partir da divulgação do resultado de cada fase, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do campus Itapina por meio do preenchimento integral de um

Requerimento próprio, anexo V e de acordo com as instruções nele constantes.

8.2 O Candidato deverá consultar na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Itapina, quarenta e oito horas após entrada do recurso, o parecer da Comissão de Seleção.

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA CONTRATAÇÃO E DAS BOLSAS

9.1. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.

9.2. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à abertura de turmas, por área de formação, de acordo com o quadro de cursos descritos no Anexo I deste Edital, pelo tempo de duração de efetivo exercício das atribuições.

9.3. Havendo novas demandas de cursos e interesse do Ifes Campus Itapina em ofertá-los, os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados, obedecendo à ordem de classificação.

9.4. O candidato deverá, no momento da contratação, apresentar por escrito as seguintes informações, necessárias à operacionalização do pagamento do bolsista:

- a) Nome do banco em que possui conta corrente;
- b) Número da agência de sua conta corrente;
- c) Número da conta corrente;
- d) Número do PIS/PASEP.

9.5. O contrato poderá ser rescindido:

I. A qualquer momento, a critério da Coordenação Adjunta do Pronatec no Ifes – Campus Itapina, da Coordenação Geral do Pronatec no Ifes, da Direção-Geral do Campus Itapina ou da Reitoria do Ifes.

II. A critério do bolsista, mediante comunicação à Coordenação Adjunta do Pronatec no Ifes – Campus Itapina com 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão.

III. Automaticamente, caso os cursos em que o bolsista atua venham a ser descontinuados.

9.6. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação.

9.7. Só poderá receber os valores referentes à bolsa o candidato que for convocado e assinar o Termo de Concessão de Bolsas.

9.8. O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 04/2012, não gerando quaisquer vínculos empregatícios.

Colatina, 13 de junho de 2014.

Anderson Mathias Holtz
Diretor-Geral do Campus Itapina

ANEXO I AO EDITAL Nº 07/2014

DAS VAGAS

PROFESSOR	VAGAS	TURNO*	HORAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente de Alimentação Escolar	2	Noturno	160hs	Graduação em Economia Doméstica e/ou Nutrição.
Agente Comunitário de Saúde	2	Vespertino e/ou Noturno	400hs	Bacharel e/ou Licenciado em Biomedicina e/ou Educação Física e/ou Enfermagem e/ou Fisioterapia e/ou Nutrição e/ou Medicina e/ou Odontologia.
Agente de Proteção Social Básica	1	Vespertino e/ou Noturno	240hs	Graduação em Serviço Social.
Agricultor Familiar	2	Vespertino e/ou Noturno	200hs	Graduação em Economia Doméstica e/ou Engenharia Agrônômica e/ou Nutrição e/ou Zootecnia.
Aquicultor	3	Vespertino e/ou Noturno	160hs	Técnico em Agropecuária e/ou Graduação em Agrônoma e/ou Graduação em Zootecnia.
Auxiliar Administrativo	3	Noturno	160hs	Graduação em curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Administração, Economia, Comunicação e Marketing, Ciências Contábeis.
Auxiliar de Recursos Humanos	2	Noturno	160hs	Graduação em Administração.
Auxiliar de Secretaria Escolar	2	Noturno	160hs	Graduação em qualquer área do conhecimento e experiência comprovada em Secretaria Escolar.
Cabelereiro	2	Vespertino e/ou Noturno	400hs	Profissional com Ensino Médio completo e curso de capacitação na área do curso.
Cadista para a Construção Civil	2	Noturno	160hs	Graduação em Engenharia com experiência na plataforma CAD.
Cuidador Infantil	2	Noturno.	160hs	Especialização em Educação Infantil e/ou Graduação em Educação Infantil e/ou Economia Doméstica e/ou Pedagogia.
Cuidador de Idosos	2	Vespertino e/ou Noturno	160hs	Graduação em Enfermagem e/ou Nutrição e/ou Psicologia e/ou Farmácia e/ou Fisioterapia.
Depilador	2	Vespertino e/ou Noturno	160hs	Profissional com Ensino Médio completo e experiência de 6 (seis) meses comprovados na área do curso.
Inglês Básico	5	Vespertino e/ou Noturno	200hs	Licenciatura Plena em Letras: Português/Inglês
Inglês Intermediário	5	Vespertino e/ou Noturno	160hs	Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa, cursada em instituição reconhecida pelo MEC e com experiência comprovada em docência, no mínimo de 6(seis) meses.
Instalador e Reparador de Redes de Computadores	2	Vespertino e/ou Noturno	200hs	Graduação na área de Informática.
Libras	5	Vespertino e/ou Noturno.	160hs	Licenciatura Plena em Libras e/ou qualquer Licenciatura Plena acrescida de Especialização em Educação Inclusiva e/ou qualquer Licenciatura Plena acrescida de curso de formação em Libras com no mínimo 120 horas e/ou formação de instrutores de Libras com no mínimo 120 horas.
Pedreiro	1	Vespertino e/ou Noturno	160hs	Profissional com experiência comprovada de no mínimo 24 meses.
Manicure e Pedicure	3	Vespertino e/ou Noturno.	160hs	Profissional com Ensino Médio completo e experiência de 6(seis) meses comprovados na área do curso.
Operador de Máquinas de	3	Noturno	160hs	Capacitação na área de marcenaria.

Marcenaria				
Operador de Caixa	3	Vespertino e/ou Noturno	160hs	Graduação em Administração de Empresas ou Gestão de Recursos Humanos.
Operador de Computador	3	Vespertino e/ou Noturno	160hs	Graduação na área de Informática.

ANEXO II AO EDITAL 07/2014

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO
Professor/Supervisor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:	Titulação:		
Disciplina de Ingresso (Somente para Docente):			
Tempo de serviço no Campus Itapina		Tempo de serviço no Ifes	
Carga horária para 2014.1	Ensino	Pesquisa	Extensão
DADOS DA INSCRIÇÃO			
Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

(via do Ifes)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Professor/Supervisor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Responsável Campus

(via do candidato)

ANEXO III - AO EDITAL 07/2014
DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como professor/supervisor. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste *Campus*.

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Coordenação de Recursos Humanos

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador (a) do CPF n _____, SIAPE n _____,
candidato (a) regularmente inscrito (a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS
PARA ATUAREM COMO PROFESSORES/SUPERVISOR do Ifes, para atuarem nos cursos do
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à

_____, assumo o compromisso de, uma vez selecionado (a), para
atuar na função de Professor/Supervisor, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto
ao Ifes Campus _____, em razão da minha atuação junto ao
PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha
exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

RECURSO

1) Identificação do candidato

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ Órgão expedidor _____, do CPF n.º _____ da matrícula n.º _____ e do *Comprovante de Inscrição* de Seleção interna simplificada de bolsistas para atuarem nas funções administrativas dos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), n.º _____, tendo em vista o resultado do processo seletivo publicado no campus Itapina, no dia ____ / ____ / _____, apresento à Comissão julgadora, instituída pelo Diretor Geral do Campus, recurso quanto ao resultado, conforme especificações anexas.

_____, ____ 2014.

Assinatura do Candidato

I - Identificação do candidato:

II - Questionamento:

III - Argumentação do candidato (se necessário, use o verso):

Para uso Exclusivo da Comissão julgadora:

IV - Análise do recurso:

() deferido () indeferido

_____, ____ de _____ de 2014.

ASSINATURA